



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 268/2024

Estabelece o Calendário Escolar Padrão para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, conforme o disposto na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes Básicas da Educação Nacional, em especial no art. 24, inciso I, que determina que a organização da educação básica será organizada com carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar e, considerando o Parecer CME 02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2025, a ser obedecido pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O Ano Letivo de 2025 terá início no dia 24 de fevereiro de 2025 e término em 19 de dezembro de 2025, excetuando o tempo reservado aos exames finais.

Art. 3º - Fica estabelecido que o calendário letivo se desenvolverá ao longo de 4 (quatro) unidades letivas.

Art. 4º - A unidade escolar não poderá encerrar o ano letivo, sem que tenha cumprido o número de dias letivos e a carga horária estabelecida em sua matriz curricular.

Art. 5º - Independente do motivo do não cumprimento do dia letivo e da carga horária, é obrigatório a sua reposição, assegurando-se o mínimo de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 6º - O Conselho Escolar deverá acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar no âmbito da Unidade Escolar e participar da elaboração de calendário diferenciado, quando necessário, conforme legislação pertinente, devendo-se registrar a decisão em livro de ata.

Art. 7º - O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Érico Cardoso, BA, 26 de dezembro de 2024.

FÁBIO VINÍCIUS DO AMARAL SILVA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.